



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Decisão referente recurso à Tomada de Preço do Fundo Municipal de Saúde nº
01/2018**

Considerando a atividade permanente da Comissão de Licitações do Município de Rio Rufino/SC, reunida na data de 21 de junho de 2018, deliberou acerca do Recurso da empresa Construtora Evoluta LTDA processo licitatório nº 05/2018, Tomada de Preços do Fundo Municipal de Saúde Nº 01/2018, cuja data de apresentação de Documentação ocorreu em 11 de junho do corrente ano, que resultou como habilitadas as empresas B & P Construtora Eireli; Salver Construtora e Incorporadora; Construtora Gam Eireli; Serra Sul Engenharia; John Lemos de Oliveira; Wilson Empreendimentos Imobiliários; e inabilitada a empresa Construtora Evoluta Ltda EPP.

Ocorre que, no ato da abertura da Documentação da citada Tomada de Preço, a Comissão de Licitações verificou todos os documentos das 7(sete) empresas credenciadas e averiguou que a Certidão Negativa Municipal da empresa que interpôs o Recurso não constava na relação de documentos, mesmo estando relacionada no índice como item 04 na página 13, tendo os membros da Comissão e demais licitantes presentes como testemunha.

De acordo com a Lei nº 123/2006, artigo 43, § 1º, dar-se-ia prazo de 5(cinco) dias úteis para as micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte apresentarem regularização de documentação, mas no caso a empresa não apresentou a Certidão, tendo ela irregularidades ou não, por isso houve a inabilitação.

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitações decidiu por manter a decisão do dia 11 de junho, onde a CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA foi declarada inabilitada pela falta de Documentação.

Rio Rufino/SC. 21 de junho de 2018.

Lianeli Renina Wiggers Furlan
Presidente da Comissão de Licitações

Maria Elizete Pereira de Souza
Vice-Presidente da Comissão de Licitações

José Edson Felipe Córdova
Relator/Membro da Comissão de Licitações